

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Lei nº 71/2023-E
1ª Sessão Extraordinária de
27/01/2023
L. Costa
80

PROJETO DE Lei N.º 71/2023-E

DATA DA ENTRADA: 25 de janeiro de 2023

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

APROVADO EM: 27/01/2023, 2ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Matéria absoluta, dois turnos de discussão e votação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 07/2023
De 25 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

A presente propositura tem por finalidade a suplementação orçamentárias para execução das seguintes obras oriundas de convênios firmados pela municipalidade no exercício anterior:

- Pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município de São Roque/SP;
- Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas, Município de São Roque – SP;
- Pista de caminhada no bairro Vila Amaral;
- Revitalização do calçamento central

A proposta também contempla suplementação que visa remanejar recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais creditadas em 2022 e que ainda possuem saldos a serem aplicados, em virtude de processos em andamento que atenderão às necessidades do Departamento de Saúde.

Desta forma, solicita-se apoio dos nobres Vereadores a fim de dar continuidade aos processos em andamento e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à população

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.01.25 12:15:33 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 07/2023

De 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 257.969,35

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Mais Asfalto Para Todos – Pav. E Drenagem em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1375.4.4.90.51.00R\$ 134.556,49

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas no Município de São Roque

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00R\$ 80.003,64

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pista de Caminhada no Bairro Vila Amaral

01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$ 22.804,89

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00R\$ 2.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ilumina São Roque

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00R\$ 1.700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

APS - Investimento

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00R\$ 316.126,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
APS - Investimento

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00.....R\$ 294.090,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
MAC - Investimento

01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00.....R\$ 680.000,00

Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00.....R\$ 1.100.000,00

Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Prê-Escola

01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$ 1.980.000,00

Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00.....R\$ 454.378,28

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00.....R\$ 3.338.456,11

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00.....R\$ 772.182,25

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
MAC – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 805.423,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 10.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Contrato de Gestão
Contrato de Gestão

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00.....R\$ 3.700.000,00

Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Boeira por Natureza



Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Tarifas Publicas

01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 975.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Tarifas Publicas

01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 180.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Tarifas Publicas

01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00.....R\$ 5.450.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado
Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.04.123.0015.2330.3.3.90.31.00.....R\$ 150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras
IPTU Premiado

01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00.....R\$ 1.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Terceirização da Merenda Escolar

01.04.02.12.361.0017.1373.4.4.90.51.00.....R\$ 2.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações
Escola do Futuro – Maylasky

01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.93.00.....R\$ 260.000,00

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Indenização e Restituições
Manutenção do Departamento de Administração

TOTAL:R\$ 41.450.990.01

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será
coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00R\$ 800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato
Amortização e Encargos de Empréstimos

01.11.01.04.122.0006.0044.4.4.90.91.00.....R\$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Sentença Judicial
Sentenças Judiciais e Precatórios



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



II - superávit financeiro no valor de R\$ 28.470.334,37 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente fonte de recurso próprio para custear processos já iniciados em 2022;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), referente Contribuição de Iluminação Pública.

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 5.980.655,64 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente emendas federais destinadas a Saúde conforme memorando 270/2023.

V - superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), referente saldo do recurso Salário Educação QSE.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/01/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.01.25 12:15:54 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Memorando 269/2023

De: Leticia L. - DS-AUD

Para: DF-DOC - Divisão de Orçamento e Contabilidade

Data: 11/01/2023 às 12:32:17

Setores envolvidos:

DJ, DS, DF-DOC, DS-AUD

SUPLEMENTAÇÃO EMENDAS ESTADUAIS

Considerando as Emendas Parlamentares Estaduais creditadas em 2022 que ainda possuem saldos a serem aplicados, em virtude de processos em andamento;

Considerando que ao término de ano de 2022 houve alguns cancelamentos de reservas e ao conferir as dotações identificamos que há saldo não utilizado, referente às emendas parlamentares.

Considerando ainda o recebimento de recurso oriundo de Demanda Parlamentar creditado em Novembro de 2022 solicito a suplementação das Dotações abaixo relacionadas:

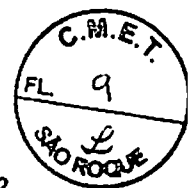
Dotação	Saldo à suplementar Fonte 2	
644	R\$	450.000,00
570	R\$	787.100,00
571	R\$	5.294.863,72
629	R\$	1.384.794,63

DETALHAMENTO DOS RECURSOS À SUPLEMENTAR

Emenda	Portaria/ Resolução	Tipo de Proposta	Data do Crédito	Fonte	Valor da Emenda	Saldo não utilizado à suplementar
--------	------------------------	---------------------	--------------------	-------	--------------------	---



202206836466	Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022	Aquisição de Veículo	27/05/2022	02	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 -Ficha 644 - 4.34.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
202206534286	Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022	Aquisição de Veículo - Ambulância	27/05/2022	02	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 -Ficha 644 - 4.34.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2022.016.38675	Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022	Aquisição de Veículo	18/11/2022	02	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 -Ficha 644 - 4.34.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
202.205.243.090	Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022	Custeio PAP	24/06/2022	02	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 -Ficha 570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
202.112.833.065	Resolução SS nº 182, de 9-12-2021	Custeio	14/12/21	02	R\$ 200.000,00	R\$ 137.100,00 Ficha nº 570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	Resolução SS - 155, de 11 de novembro de 2022	Custeio PAP	18/11/2022	02	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00 -Ficha 570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo \$ 4.500.000,00 -Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa



2022.100.40971	Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022	Custeio PAP	24/06/2022 02	R\$ 100.000,00	R\$ 94.863,72 -Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
2022.010.44042	Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022	Custeio PAP	24/06/2022 02	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 -Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
2022.165.44776	Resolução SS nº 84, de 30 de junho de 2022	Custeio PAP	01/07/2022 02	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 -Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
2022.012.44532	Resolução SS nº 79, de 28 de junho de 2022	Custeio MAC	24/06/2022 02	R\$ 800.000,00	R\$ 670.647,86–Ficha 629 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
2022.253.44808	Resolução SS nº 84, de 30 de junho de 2022	Custeio MAC	01/07/2022 02	R\$ 5.000.000,00	R\$ 714.146,77–Ficha 629 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa

Leticia da Cruz Lopes

Assinado digitalmente (emissão) por:
Chefe de Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia da Cruz Lopes	11/01/2023 12:32:37	1Doc	LETICIA DA CRUZ LOPES CPF 363.XXX.XXX-55
Simoni Camargo Rocha	11/01/2023 12:49:27	1Doc	SIMONI CAMARGO ROCHA CPF 183.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7143-FD08-1A06-B172

Memorando 1- 269/2023



De: Lucas P. - DF-DOC

Para: DS-AUD - Auditoria e Avaliação - A/C Leticia L.

Data: 24/01/2023 às 12:17:11

Foi encaminhando processo administrativo ao Departamento Jurídico para dar procedimento ao Projeto de Lei.

Proc. Administrativo 254/2023 - Projeto de Lei

Atenciosamente,

Lucas Silvestre Paula

Memorando 270/2023

De: Leticia L. - DS-AUD

Para: DF-DOC - Divisão de Orçamento e Contabilidade

Data: 11/01/2023 às 12:34:46

Setores envolvidos:

DJ, DS, DF-DOC, DS-AUD

SUPLEMENTAÇÃO EMENDAS FEDERAIS

Considerando as Emendas Parlamentares Federais creditadas em 2022 que ainda possuem saldos a serem aplicados, em virtude de processos em andamento;

Considerando que ao término de ano de 2022 houve alguns cancelamentos de reservas e ao conferir as dotações identificamos que há saldo não utilizado, referente às emendas parlamentares.

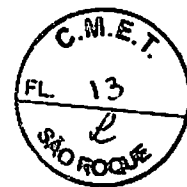
Considerando ainda o recebimento de recurso oriundo de Demanda Parlamentar creditado em Novembro de 2022 solicito a suplementação das Dotações abaixo relacionadas:

Dotação	Saldo à suplementar Fonte 5
632	R\$ 316.126,00
644	R\$ 294.090,00
570	R\$ 454.378,28
571	R\$ 3.338.456,11
629	R\$ 1.577.605,25

DETALHAMENTO DOS RECURSOS À SUPLEMENTAR



Emenda	Portaria/ Resolução	Tipo de Proposta	Data do Crédito	Fonte	Valor da Emenda	Saldo não utilizado à suplementar
						R\$ 196.596,00
11348.7580001/22-002	Portaria nº 1159 de 24 de Maio de 2022	Aquisição de Equipamento Permanente	23/06/2022	05	R\$ 196.596,00	Ficha 632- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
						R\$ 119.530,00
37460006	Portaria nº 1.153, de 8 de Maio de 2020	Emenda Parlamentar Aquisição De Equip. Permanente - PAP	23/06/21	05	R\$ 300.000,00	Ficha 632– 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 300.000,00
						R\$ 94.100,00
25200002	Portaria nº 982, de 24 de Abril de 2020	Emenda Parlamentar – Aquisição De Equip. Permanente - MAC	11/06/21	05	R\$ 200.000,00	Ficha 644 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
						R\$ 199.990,00
39550011	Portaria nº 3.364, de 3 de Dezembro de 2021	Emenda Parlamentar – Aquisição De Equip. Permanente - MAC	22/02/22	05	R\$ 199.990,00	Ficha 644 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
						R\$ 150.000,00
36000.4266612/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	15/06/2022	5	R\$ 150.000,00	Ficha 570- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



R\$ 4.378,28

40360001	Portaria Nº 1.291, de 18 de Junho de 2021	Incremento PAB	01/09/21	05	R\$120.000,00	Ficha 570 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
----------	---	----------------	----------	----	---------------	--

R\$ 100.000,00

36000.4266672/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	29/06/2022	5	R\$ 100.000,00	Ficha 570 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
----------------------	--	----------------	------------	---	----------------	--

R\$ 200.000,00

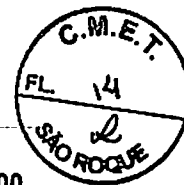
36000.4266632/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	15/06/2022	5	R\$ 200.000,00	Ficha 570 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
----------------------	--	----------------	------------	---	----------------	--

R\$ 170.000,00

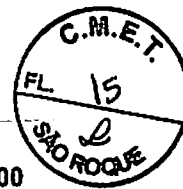
36000.4266532/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	15/06/2022	5	R\$ 170.000,00	Ficha 571- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
----------------------	--	----------------	------------	---	----------------	--

R\$ 200.000,00

36000.4266522/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	15/06/2022	5	R\$ 200.000,00	Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
----------------------	--	----------------	------------	---	----------------	---



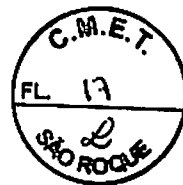
36000.4266452/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	29/06/2022	5	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
36000.4266492/02-200	Portaria nº 838 de 12 de Abril de 2022	Incremento PAP	15/06/2022	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
36000.4594192/02-200	Portaria nº 1688 de 23 de Junho de 2022	Incremento PAP	27/06/2022	5	R\$ 800.004,00	R\$ 800.004,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
36000.4583572/02-200	Portaria nº 1688 de 23 de Junho de 2022	Incremento PAP	27/06/2022	5	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



36000.4568652/02-200	Portaria nº 2069 de 30 de Junho de 2022	Incremento PAP	01/07/2022	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
81000794	Portaria nº 2947 de 27/10/2021	Incremento PAB	20/12/21	05	R\$ 3.000.000,00	R\$ 968.452,11 Ficha nº 571- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
81000794	Portaria nº 1.415, de 28 de Junho de 2021	Incremento PAB	01/09/21	05	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 Ficha 571 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
36000.4266772/02-200	Portaria nº 731 de 05 de Abril de 2022	INCREMENTO MAC - SANTA CASA	15/06/2022	05	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 Ficha 629 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



						R\$ 200.000,00	
36000.4266732/02-200	Portaria nº 731 de 05 de Abril de 2022	INCREMENTO MAC – SANTA CASA	15/06/2022	5	R\$ 200.000,00	Ficha 629 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
						R\$ 205.423,00	
36000.4266812/02-200	Portaria nº 731 de 05 de Abril de 2022	INCREMENTO MAC – SANTA CASA	15/06/2022	5	R\$ 205.423,00	Ficha 629 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
						R\$ 300.000,00	
36000.4266712/02-200	Portaria nº 731 de 05 de Abril de 2022	INCREMENTO MAC – SANTA CASA	15/06/2022	5	R\$ 300.000,00	Ficha 629 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
						R\$ 150.000,00	
36000.4682122/02-200	Portaria nº 1452 de 14 de Junho de 2022	INCREMENTO MAC	27/06/2022	5	R\$ 150.000,00	Ficha 629 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



R\$
622.182,25

81000792

Portaria nº
1.433, de 28
de Junho de
2021

Incremento MAC

07/07/21

05

RS 1.100.000,00

Ficha 629 –
3.3.90.39.00
Outros
Serviços de
Terceiros -
Pessoa
Jurídica

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para eventuais questionamentos.

--

Leticia da Cruz Lopes

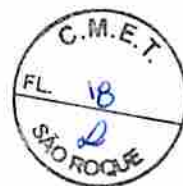
Chefe de Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação

Departamento de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia da Cruz Lopes	11/01/2023 12:35:06	1Doc	LETICIA DA CRUZ LOPES CPF 363.XXX.XXX-55
Simoni Camargo Rocha	11/01/2023 12:48:32	1Doc	SIMONI CAMARGO ROCHA CPF 183.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código: 273F-D609-9CF4-CD58





Memorando 1- 270/2023

De: Lucas P. - DF-DOC

Para: DS-AUD - Auditoria e Avaliação - A/C Leticia L.

Data: 24/01/2023 às 12:16:31

Foi encaminhando processo administrativo ao Departamento Jurídico para dar procedimento ao Projeto de Lei.

Proc. Administrativo 254/2023 - Projeto de Lei

Atenciosamente,

—

Lucas Silvestre Paula



PARECER 004/2023

*Parecer ao Projeto de Lei nº 07 de 25/01/2023, que
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta
e um milhões, quinhentos e cinquenta mil,
novecentos e noventa reais e um centavo)*

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 07, de 25 de janeiro de 2023, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

Justifica o Poder Executivo, por meio da Mensagem 07/2023 anexa, que a presente propositura tem por finalidade a suplementação orçamentária para execução das seguintes obras oriundas de convênios firmados pela municipalidade no exercício anterior:

- Pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município de São Roque/SP;
- Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas, Município de São Roque – SP;
- Pista de caminhada no bairro Vila Amaral;



- Revitalização do calçadão central

A proposta também contempla suplementação que visa remanejar recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais creditadas em 2022 e que ainda possuem saldos a serem aplicados, em virtude de processos em andamento que atenderão às necessidades do Departamento de Saúde.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM), ressalvado o período de recesso (Art. 181, § 5º, RI).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"
(grifamos).

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais e complementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

"O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais."

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos

¹ A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91



disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa." (grifamos)

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Neste sentido, o Projeto em pauta atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação: anulação parcial de dotação e superávit financeiro.

Pelo exposto, o Projeto de Lei nº 07/2023 está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes em função do período de recesso (art. 181, § 5º, RI).



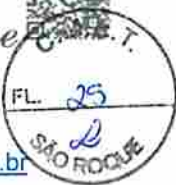
Como o Projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quórum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 26 de janeiro de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 18H.

EDITAL Nº 2/2023-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 27/01/2023, às 18h, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 1**, de 03/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da alínea 'b' e 'g', do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 1-E**, de 10/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.133, de 8 de fevereiro de 2008 e revoga a Lei Municipal nº 5.374, de 18 de janeiro de 2022";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 4-L**, de 11/01/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Denomina "Areninha Anedina Gonçalves dos Santos" centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 3-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.062, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de São Roque, na forma eletrônica e impressa";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 5-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 8-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de São Roque, e dá outras providências";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 9-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências';*
8. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-L**, de 25/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 11 e a do*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- caput e §4º do artigo 12 da Lei nº 4.941, de 15/03/2019, que 'Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências';
9. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.973.684,47 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)";
10. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 7-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – PRIMEIRO TURNO

(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 7/2023-E, de 25/01/2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RESULTADO: APROVADO

VEREADORES		1º TURNO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	AUSENTE
08	JULIO MARIANO (Julio Antonio Mariano)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo) (PRESIDENTE)	-- X --
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – SEGUNDO TURNO

(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 7/2023-E, de 25/01/2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RESULTADO: APROVADO

VEREADORES		2º TURNO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	AUSENTE
08	JULIO MARIANO (Julio Antonio Mariano)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo) (PRESIDENTE)	-- X --
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



Projeto de Lei Nº 7/2023-E, DE 25/01/2023
AUTÓGRAFO Nº 5630/2023, DE 27/01/2023
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 257.969,35

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Mais Asfalto Para Todos – Pav. E Drenagem em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1375.4.4.90.51.00.....R\$ 134.556,49

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas no Município de São Roque

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00.....R\$ 80.003,64

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pista de Caminhada no Bairro Vila Amaral

01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00.....R\$ 22.804,89

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00.....R\$ 2.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ilumina São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$	1.700.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
APS - Investimento	
01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$	316.126,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
APS - Investimento	
01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00.....R\$	294.090,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
MAC - Investimento	
01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00.....R\$	680.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00.....R\$	1.100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Pré-Escola	
01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$	1.980.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo	
01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00.....R\$	454.378,28
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
APS – Incremento Temporário	
01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00.....R\$	3.338.456,11
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
APS – Incremento Temporário	
01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00.....R\$	772.182,25
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
MAC – Incremento Temporário	
01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$	805.423,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Contrato de Gestão	
Contrato de Gestão	
01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$	10.000.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 27/01/2023 19:02:01
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0X5G-98K3-PJPA-X9ST

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Contrato de Gestão
 Contrato de Gestão

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00.....R\$ 3.700.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
 Tarifas Publicas

01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 975.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
 Tarifas Publicas

01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 180.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
 Tarifas Publicas

01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00.....R\$ 5.450.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado
 Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.04.123.0015.2330.3.3.90.31.00.....R\$ 150.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras
 IPTU Premiado

01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00.....R\$ 1.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Terceirização da Merenda Escolar

01.04.02.12.361.0017.1373.4.4.90.51.00.....R\$ 2.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Elemento: Obras e Instalações
 Escola do Futuro – Maylasky

01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.93.00.....R\$ 260.000,00

Fonte 01 – Tesouro
 Elemento: Indenização e Restituições
 Manutenção do Departamento de Administração

TOTAL:R\$ 41.450.990,01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 27/01/2023 19:02:01
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0X5G-98K3-PJPA-X9ST



Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00R\$ 800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato

Amortização e Encargos de Empréstimos

01.11.01.04.122.0006.0044.4.4.90.91.00.....R\$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Sentença Judicial

Sentenças Judiciais e Precatórios

II - superávit financeiro no valor de R\$ 28.470.334,37 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente fonte de recurso próprio para custear processos já iniciados em 2022;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), referente Contribuição de Iluminação Pública.

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 5.980.655,64 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente emendas federais destinadas a Saúde conforme memorando 270/2023.

V - superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), referente saldo do recurso Salário Educação QSE.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, de 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5630/2023 ao Projeto de Lei N° 7/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 7/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	27/01/2023 19:02:01
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	27/01/2023 19:02:35
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	27/01/2023 19:02:48
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	27/01/2023 19:03:07
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	27/01/2023 19:03:20

**Protocolo 1.478/2023**

Situação em 02/02/2023 10:59: Em tramitação interna | Código nº 356.616.748.589.282.173

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 27/01/2023 às 19:35

Autógrafo

Autógrafos relativos aos projetos aprovados nas 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias realizadas em 27/01/2023.

00056222023.doc (262,00 KB)	3 downloads
Aceito	
00056232023.doc (480,50 KB)	1 download
A revisar	
00056242023.doc (263,00 KB)	1 download
A revisar	
00056252023.doc (261,50 KB)	1 download
A revisar	
00056262023.doc (264,00 KB)	1 download
A revisar	
00056272023.doc (284,00 KB)	1 download
A revisar	
00056282023.doc (263,00 KB)	2 downloads
A revisar	
00056292023.doc (272,00 KB)	1 download
A revisar	
00056302023.doc (273,00 KB)	2 downloads
A revisar	
01056222023.pdf (301,27 KB)	0 downloads
A revisar	
01056232023.pdf (490,63 KB)	0 downloads
A revisar	
01056242023.pdf (309,62 KB)	0 downloads
A revisar	
01056252023.pdf (297,38 KB)	0 downloads
A revisar	
01056262023.pdf (313,48 KB)	0 downloads
A revisar	
01056272023.pdf (330,61 KB)	0 downloads
A revisar	

- 01056282023.pdf (308,41 KB)
A revisar
- 01056292023.pdf (301,02 KB)
A revisar
- 01056302023.pdf (299,58 KB)
A revisar

0 downloads

0 downloads

1 download



Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	02/02/2023 às 10:54
Yan Sampaio - Assessor Consultor	DJ	31/01/2023 às 14:56
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	31/01/2023 às 12:16
Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal	IP 177.86.124.241	27/01/2023 às 19:35

Despacho 1-
1.478/2023

31/01/2023 às 12:46

Encaminhado

Ao Assessor Consultor,
Encaminho para análise quanto aos autógrafos 5623 e 5628, cujos Projetos de Lei são de autoria do Poder Legislativo



DJ
Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*



DJ
A/C Yan Sampaio -
Assessor Consultor

31/01/2023 às 14:58 DJ • Yan Sampaio [Anexo aceito](#)

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



LEI 5.592

De 01 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 - E

De 25 de janeiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.630 de 27/01/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 257.969,35

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Mais Asfalto Para Todos – Pav. E Drenagem em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1375.4.4.90.51.00R\$ 134.556,49

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas no Município de São Roque

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00R\$ 80.003,64

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pista de Caminhada no Bairro Vila Amaral

01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$ 22.804,89

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00R\$ 2.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ilumina São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Lei Municipal n.º 5.592/2023

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$ 1.700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

APS - Investimento

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$ 316.126,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e instalações

APS - investimento

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00.....R\$ 294.090,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00.....R\$ 680.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e instalações

Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00.....R\$ 1.100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Pré-Escola

01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$ 1.980.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00.....R\$ 454.378,28

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00.....R\$ 3.338.456,11

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00.....R\$ 772.182,25

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 805.423,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Lei Municipal n.º 5.592/2023

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 10.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00R\$ 3.700.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00R\$ 975.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.40.00R\$ 180.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00R\$ 5.450.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatada

Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.04.123.0015.2330.3.3.90.31.00R\$ 150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras

IPTU Premiado

01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Terceirização da Merenda Escolar

01.04.02.12.361.0017.1373.4.4.90.51.00R\$ 2.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Escola do Futuro – Maylasky

01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.93.00R\$ 260.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Indenização e Restituições

Manutenção do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Lei Municipal n.º 5.592/2023

TOTAL:R\$ 41.450.990,01

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00R\$ 800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato

Amortização e Encargos de Empréstimos

01.11.01.04.122.0006.0044.4.4.90.91.00R\$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Sentença Judicial

Sentenças Judiciais e Precatórios

II - superávit financeiro no valor de R\$ 28.470.334,37 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente fonte de recurso próprio para custear processos já iniciados em 2022;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), referente Contribuição de Iluminação Pública.

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 5.980.655,64 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente emendas federais destinadas a Saúde conforme memorando 270/2023.

V - superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), referente saldo do recurso Salário Educação QSE.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/02/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Assinado de forma digital por MARCOS

AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Dados: 2023.02.01 14:49:03 -03'00'

Publicada em 01 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 27/01/2023

\mgsn.-

Publicado no Jornal D.O.M

n.º 281 ^{7.ª} ~~de~~ 15 dia 01 / 02 / 2023

Ato Normativo Lei 5592/2023